##  PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE JUNHO DE 2019

**“Criam o Artigo 153, os Incisos I, II e III, os Parágrafos 1º, 2º e 3º, o Inciso I, e as Alíneas "a" e "b", da Seção IV, Da Publicidade das Sessões, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e renumera os artigos seguintes".**

Eu, **JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR**, Vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

 **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

 Art. 1º- Ficam criados o Artigo 153, os Incisos I, II e III, os Parágrafos 1º, 2º e 3º, o Inciso I, e as Alíneas "a" e "b", da Seção IV, Da Publicidade das Sessões, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama, passando a vigorar com a seguinte redação:

 **"Art. 153 -** As reuniões mencionadas no caput do Artigo 151, serão transmitidas ao vivo pela Câmara Municipal, através da rede mundial de computadores (internet), em vídeo, especialmente**"**:

 I - no seu sítio eletrônico;

 II - nas redes sociais;

 III - no canal do Youtube;

 § 1º - Os vídeos das transmissões ficarão disponíveis na rede por tempo indeterminado.

 § 2º - As reuniões extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas e demais reuniões de interesse público poderão ser transmitidas ao vivo, observado o interesse da população acerca da pauta ou tema das mesmas, mediante determinação da Presidência da Câmara.

 § 3º - Para a consecução dos objetivos de que trata o caput, a Câmara Municipal de Buritama:

 I - manterá sempre atualizados:

1. O seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores (internet);
2. As páginas oficiais da rede.

 **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “José Otávio de Freitas”, aos **TREZE** dias do mês de **JUNHO** de dois mil e dezenove (2019), 101 anos da Fundação de Buritama e 70 anos de Sua Emancipação Política.

 **JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR**

 **VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

 **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/19**

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

 Tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, o Projeto de Resolução em epígrafe, que reputo seja dos mais importantes, colocando esta Casa Legislativa na trilha da transparência, da modernidade e do respeito aos cidadãos buritamenses, os quais são por nós representados, por meio da conquista dos mandatos pelo voto popular, para que toda população acompanhe, em tempo real, o desenrolar das atividades que são desenvolvidas no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, pois, com os avanços da rede mundial de computadores, aliada à evolução tecnológica dos smartphones, permite que a população de Buritama/SP acompanhe as sessões de um simples celular, onde quer que ela possa se encontrar.

 Este Projeto de Resolução também busca a concretização do Princípio da Publicidade, que norteia a atuação da Administração Pública, bem como o direito dos cidadãos de serem informados sobre a atuação de seus representantes parlamentares, se apresentando como mais uma ferramenta em favor dos crescentes anseios da sociedade por meios de transparência da Administração Pública.

 Ter acesso às informações de atuação do governo, seja federal, estadual ou municipal, **é um direito de qualquer cidadão**. Uma gestão transparente, que permite e incentiva a participação popular, só fortalece a democracia.

 Essas premissas foram reforçadas com a aprovação de duas leis: a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

 Um dos princípios de ambas as leis é que os governos têm o dever de incentivar a participação popular e oferecer meios de acesso à informação de forma proativa e transparente. A transmissão ao vivo das sessões plenárias contribui no cumprimento dessas leis.

 Transmitir as sessões da Câmara ao vivo pela internet dá uma abertura ainda mais ampla para que todos os cidadãos possam **acompanhar, se informar e fazer parte deste momento**. Seja pelo computador, celular ou tablet, **de onde estiverem**. O ambiente online também permite que as pessoas que não conseguiram acompanhar a sessão ao vivo **vejam a gravação posteriormente**. Se a transparência e a participação popular fortalecem a democracia, o acesso à informação é o que alimenta esse processo.

 Sendo esta Câmara Municipal a “Casa do Povo”, onde nós vereadores dessa Legislatura estamos representando mais de 17 mil habitantes da nossa cidade, e onde todos os Projetos do Executivo Municipal passam por esta Casa, nada mais jus do que propiciarmos a todos os nossos cidadãos o direito de acompanhar os trabalhos desse Legislativo em qualquer lugar que estejam.

 Sala das Sessões, 13 de junho de 2019.

**JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR**

**VEREADOR (PT)**